

Aprovado



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA
"Casa Gadibete Cirilo de Carvalho"
Gabinete da Presidência João Batista Sampaio

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Atualiza a nomenclatura dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Olho D'Água-PB e dá outras providências.

Faz saber que Câmara Municipal de Olho D'Água – PB, em sessão ordinária realizada no dia 12 de Agosto aprovou por unanimidade, e eu João Batista Sampaio, Presidente da Câmara Municipal, nos termos da Lei Organica Municipal e do Regimento Interno, Promogo a Seguinte RESOLUÇÃO.

Artigo 1º - No intuito de atualizar a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Legislativo municipal e objetivando ainda uma melhor identificação dos dados que indicam a nomenclatura dos serviços, órgãos, cargos e funções dos servidores da Câmara Municipal de Olho D'Água – PB, o cargo de Taquígrafo passa a ter a denominação de Agente de Documentação Parlamentar, cuja função será denominada de Apoio às Atividades Político-parlamentares nesta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Será atribuição do cargo/função de Agente de Documentação Parlamentar a organização e zelo das informações burocráticas e do acervo documental da Câmara municipal no tocante a organização mensal do arquivo documental, elaboração de atas das sessões, ofício, requerimentos, decretos legislativos, portarias, e demais documentos pertinentes à manutenção das atividades administrativas e burocráticas da Casa Legislativa Gadibete Cirilo de Carvalho.

Parágrafo Único – Para o cargo/função de Agente de Documentação Parlamentar fará jus a uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento) do valor do salário mínimo, sendo a sua aplicação única e exclusiva a partir de 01 de maio do corrente ano.

Artigo 3º - Esta Resolução altera o anexo II da Lei Nº 44/2003, no intuito de atualizar e regulamentar a nomenclatura dos cargos e salários dos servidores da Câmara municipal de Olho D'Água - PB de conformidade com a nova estrutura organizacional básica deste Poder Legislativo municipal, cujas informações do referido anexo devem conter os cargos, número de vagas, símbolos, valores dos vencimentos e percentuais de gratificação para os respectivos cargos, conforme segue abaixo:

LEI Nº 44/2003

(...)

ANEXO II

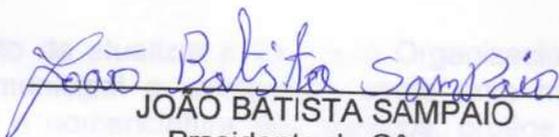
Este anexo destina-se aos cargos de carreira e de caráter permanente:

CARGOS	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	R\$ VENCIMENTO	% DE GRATIFICAÇÃO
Agente Administrativo	01	AA	937,00	0,0
Auxiliar de Serviços	01	AS	937,00	0,0
Agente de Documentação Parlamentar	01	ADP	937,00	20%

Artigo 4º - Os recursos decorrentes desta Resolução para provimento das despesas com pessoal da Câmara Municipal, correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara municipal de Olho D'Água - PB.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de Maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Olho D'Água - PB, em 12 de Agosto de 2017.


 JOÃO BATISTA SAMPAIO
 Presidente da Câmara